



Ref.: Processo nº 97897/2025

Interessada: Instituto Sousa Araujo

Assunto: Doação de bem móvel – bloquinhos e canetas para evento – Fórum Municipal da Pessoa Com Deficiência.

A presente proposta refere-se à doação de materiais para anotações, consistentes em bloquinhos e canetas, destinados à utilização no Fórum Municipal da Pessoa com Deficiência, cuja realização ocorrerá amanhã, dia 25 de setembro de 2025.

A Comissão, ao proceder à análise, identificou a pertinência e a adequação dos bens ao objeto do evento, verificando o atendimento aos requisitos mínimos necessários à aceitação da doação, conforme previsto na legislação municipal aplicável.

No tocante ao reconhecimento ao doador, em consonância com a Lei Municipal nº 6.730/2025 e com o Decreto nº 165/2025, a Comissão deliberou que o Instituto Sousa Araújo poderá realizar publicidade em espaços institucionais da Prefeitura, como forma de reconhecimento pela doação efetuada. Tal deliberação encontra amparo no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.730/2025, regulamentado pelo art. 11, inciso II, do Decreto nº 165/2025. Ressalte-se, contudo, que a Secretaria de Comunicação será responsável por definir a forma e os meios adequados de divulgação, observando os parâmetros legais e de razoabilidade, especialmente porque não foi apresentado valor estimado dos bens doados, o que exige análise proporcional frente ao preço médio de mercado.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Análise de Doações manifesta-se favoravelmente à aceitação da doação, considerando-a viável, pertinente e de relevante interesse público municipal. Encaminha-se, portanto, o processo ao Chefe do Poder Executivo, para apreciação e decisão final quanto à efetivação da doação.

Jacareí, 24 de setembro de 2025

PRYSCILA PORELLI F. MARTINS
Representante da Diretoria de Inclusão

AMANDA ALVES R. DA SILVA
Representante do Gabinete do Prefeito

NICOLAS ROSALEM
Representante da Secretaria de Governo